

PUBLICADO
Extrema, 12 / 05 / 22

LEI Nº. 4.580

DE 12 DE MAIO DE 2022.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências – ‘Avenida Maria Benedita de Toledo Lopes – Maria Rabelo’”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Avenida Maria Benedita de Toledo Lopes – ‘Maria Rabelo’**”, o logradouro que tem início na Rua das Primaveras, no Bairro dos Pedrosos e término na Estrada Municipal dos Tenentes, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -